Publicação Oficial do Município Localidade: Orindiúva Data: 2017.01.05 09:50:29 -0200
Publicação Oficial do Município Localidade: Orindiúva Data: 2017.01.05 09:50:29 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2017 | Ano III | Edição nº 320 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 182.950,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 028 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... 400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 039 - 12.306.0142.2008.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 052 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 5.650,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 057 - 12.361.0151.2010.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... 15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 059 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. 41.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 094 - 12.367.0168.2056.0000 Manutencao da Classe Especial..... 700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 099 - 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... 5.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Administração

Ficha: 110 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 114 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 14.550,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 125 - 09.271.0110.2024.0000 Encargos com a Previdencia Social..... 12.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 134 - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do C R A S..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 139 - 08.244.0106.2027.0000 IGD - Indice de Gestão Descentralizada..... 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 158 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 239 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... 1.150,00

3.3.90.36.06 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Local: 020900 Fundo Munic. de Seguridade

Ficha: 192 - 09.272.0111.2041.0000 Pessoal Inativo e Pensionistas..... 30.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha: 193 - 09.272.0111.2041.0000 Pessoal Inativo e Pensionistas..... 10.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

Local: 022000 Agricultura

Ficha: 228 - 20.601.0315.2040.0000 Apoio ao Produtor Rural..... 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 027 - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade..... -300,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 037 - 12.306.0142.2008.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... -9.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 038 - 12.306.0142.2008.0000 Distribuicao da Merenda Escolar..... -800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 055 - 12.361.0151.2010.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... -41.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 058 - 12.361.0151.2010.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... -15.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 063 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%. -5.650,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 081 - 12.365.0142.2015.0000 Alimentação Escolar - Creche..... -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 096 - 13.392.0240.2018.0000 Promocões Artisticas e Culturais..... -800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 098 - 27.813.0270.1019.0000 Const Casa Zelador na Educação Fisica e Desportos -5.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020500 Administração

Ficha: 240 - 04.122.0045.1024.0000 Aquisição de Area p/ Implantação de Parque Industrial -31.550,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 128 - 08.244.0106.2025.0000 Manutencao dos Servicos de Assist. Social..... -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 133 - 08.244.0106.2026.0000 Manutenção do C R A S..... -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 140 - 08.244.0106.2027.0000 IGD - Indice de Gestão Descentralizada..... -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 154 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 167 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... -1.150,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 022000 Agricultura

Ficha: 227 - 20.601.0315.1042.0000 Aquisição de Equipamentos Agrícolas..... -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 229 - 20.601.0315.2040.0000 Apoio ao Produtor Rural..... -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 770000 Reserva Orçamentaria do RPPS

Ficha: 230 - 99.997.0999.0999.0000 Reserva de Contingência..... -40.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 12 de dezembro de 2016.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: GT8H87Q2

DECRETO Nº 1502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 044 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 23.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 045 - 12.361.0150.2009.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries..... 49.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020500 Administração

Ficha: 104 - 04.122.0046.2020.0000 Contribuicao ao Pasep..... 2.500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 114 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... 155.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 125 - 09.271.0110.2024.0000 Encargos com a Previdencia Social..... 33.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 141 - 08.244.0106.2027.0000 IGD - Indice de Gestão Descentralizada..... 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 150 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 26.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 151 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 42.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020400 Educação

Ficha: 055 - 12.361.0151.2010.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... -44.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 056 - 12.361.0151.2010.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... -23.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 058 - 12.361.0151.2010.0000 Manutenção Ensino Basico - FUNDEB 60%..... -155.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Ficha: 060 - 12.361.0151.2011.0000 Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries- FUNDEB 40%.. -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020500 Administração

Ficha: 107 - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administracao..... -2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 126 - 09.272.0111.2024.0000 Encargos com a Previdencia Social..... -33.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 138 - 08.244.0106.2027.0000 IGD - Indice de Gestão Descentralizada..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 149 - 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -68.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 27 de dezembro de 2016.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: J+Y0OJHD

DECRETO Nº 1.503, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre atualização monetária a ser aplicada no Valor Fiscal de Referência - VFR, nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002".

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002, em seu artigo 179, prevê a atualização monetária do Valor Fiscal de Referência – VFR, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

CONSIDERANDO, mais, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de 12 (doze) meses, atingiu o percentual de 7,00% (sete inteiros por cento);

D E C R E T A:

Art.1º. Fica atualizado em 7,00% (sete inteiros por cento), para o exercício de 2017, o Valor Fiscal de Referência – VFR do Município, passando a corresponder ao valor monetário de R$ 21,69 (vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orindiúva, 28 de dezembro de 2016.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: OH7ASX1N

DECRETO Nº 1.504, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre atualização monetária a ser aplicada na base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências, nos termos do artigo 181, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO que a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano é o valor venal do imóvel, apurado na forma da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002 que instituiu o Código Tributário do Município de Orindiúva;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002, em seu artigo 181, prevê a atualização monetária do valor venal dos imóveis, a ser utilizado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

CONSIDERANDO que os elementos e indicativos de caráter imobiliário referidos pelo artigo 180 da mencionada lei n. 871/2002 permaneceram inalterados durante o transcorrer de 2016, possibilitando sua manutenção para os lançamentos de 2017, bem como sua aplicação quanto aos imóveis urbanos cadastrados ou recadastrados durante aquele período;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de 12 (doze) meses, atingiu o percentual de 7,00% (sete inteiros por cento);

D E C R E T A:

Art.1º. Fica atualizado em 7,00% (sete inteiros por cento), para o exercício de 2017, o valor apurado e ou utilizado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme os registros e os lançamentos de 2016.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orindiúva, 28 de dezembro de 2016.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: 1USYQAGJ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

DECRETO Nº 1.505, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Fixa os valores da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n. º 871, de 13 de novembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos ficam fixadas conforme tabela abaixo, para o período de 1º de janeiro a 31-12-2017:

I – Vistoria para Expedição de Alvará de funcionamento quando do inicio das atividades, alteração de local, inclusão e renovação de atividade:

a) R$ 216,90:

- Costureiras - Decoração
- Pedreiros - Lavanderia
- Pintores - Telefonia (torres)
- Eletricista Residencial
- Serviços de Calhas
- Jardinagem
- Tapeçarias
- Cabeleireiros
- Esteticistas
- Serviços de Informática
- Bicicletaria
- Taxistas
- Pet Shop

b) R$ 281,90:

Lojas de roupa - Bazar

Bar - Panificadora

Lanchonete

Mercearias

Escola de Inglês

Sorveterias

Mutuária

Mercadorias em geral

Trailers

Locadora (lan house)

Chaveiro

c) R$ 325,30:

Restaurante

Pastelaria

Lava-jato

Despachante

Escritórios e Assessorias

Agropecuária

Borracharia

Vidraçaria

Distribuidora de Água e Gás

Autoescola

d) R$ 428,10:

Oficina Mecânica

Autoelétrica

Funilaria

Viação

Academia

Pensões

Indústria de móveis

Serralheria

Fábrica de Gelo

Casa de Materiais de Construção

Lotérica

e) R$ 542,20:

Prestação de Serviços Agrícolas

Hotéis

Loja de Móveis

f) R$ 628,90:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Drogarias

Médicos

Odontólogos

Laboratórios

Centro de Reabilitação

Autônomo

g) R$ 650,60:

Banco

Supermercados

Posto de Combustível

h) R$ 685,10:

Indústria de Cana-de-Açúcar e

Indústria de Óleo

§ 1º – O valor Fiscal de Referência – VFR, para efeito de cobrança de Taxas Municipais é fixado em R$ 21,69 (vinte e um reais sessenta e nove centavos), conforme Decreto Municipal nº 1.503, de 28 de dezembro de 2016.

§ 2º – Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de valor superior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 03 de janeiro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: ZBTRM3YS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

EDITAL N.º 01/2017

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino e Fundo Social do Município de Orindiuva, conforme especificações do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18 de janeiro de 2017, às 9:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiuva-SP, situada na Praça Maria Dias, nº 614, centro, na cidade de Orindiuva-SP.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Orindiuva-SP, situada na Praça Maria Dias, nº 614, centro, na cidade de Orindiuva-SP e site da Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Prefeitura Municipal de Orindiuva, SP, 5 de janeiro de 2017.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Código Localizador: VOBAJVGA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO N. 65/2016

Termo aditivo de 28 de dezembro de 2016, referente ao Contrato n. 65/2016. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 01 mês; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATO N. 82/2016

Termo aditivo de 28 de dezembro de 2016, referente ao Contrato n. 82/2016. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 07 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATO N. 07/2016

Termo aditivo de 28 de dezembro de 2016, referente ao Contrato n. 07/2016. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 03 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

Código Localizador: 5YWCR0HN